



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.420/80 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de - Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

				Cr\$
CÂMARA MUNICIPAL.....	1.1.1	3113	01010012.01	60.000,00
CÂMARA MUNICIPAL.....	1.1.1	3132	01010012.01	30.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	2.1.1	3132	03070202.02	60.000,00
ENSINO 1º GRÁU.....	2.5.1	3132	08421882.19	100.000,00
CONSERVAT. MUSICAL.....	2.5.5	3120	08422472.24	10.000,00
CONSERVAT. MUSICAL.....	2.5.5	3132	08422472.24	20.000,00
OBRAS E CADASTRO.....	2.8.1	3120	03070212.34	20.000,00
TRÂNSITO.....	2.8.2	3132	16885352.35	60.000,00
ILUMINAÇÃO PUBLICA.....	2.8.8	3120	10603272.41	30.000,00
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO.....	2.8.9	3132	16585752.42	100.000,00
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO.....	2.8.9	4110	16585751.01	200.000,00
PRAÇAS E JARDINS.....	2.8.10	3120	10603282.43	30.000,00
TOTAL GERAL.....				720.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:-

GABINETE DO PREFEITO.....	2.1.1	4120	03070202.02	80.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTR.....	2.2.1	4120	03070212.04	18.000,00
PRAÇAS E JARDINS.....	2.8.10	4120	10603282.43	50.000,00
TOTAL.....				148.000,00

-segue às fls. 2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

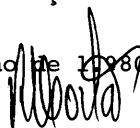
ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2-

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRI-	
MONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	379.468,65
EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	<u>192.531,35</u>
TOTAL GERAL.....	720.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Pirassununga, 25 de junho de 1980.

  
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-